

Boletim

13 de outubro de 2016

Sumário

1. Conselho de Cidadãos da Flórida discute novos projetos comunitários	2
2. Levantamento sobre a demanda pelo ENCCEJA na Flórida	2
3. Furacão Matthew: plantão do Consulado-Geral	3
4. “Americas Food & Beverage Show” teve a participação de 12 empresas brasileiras	4
5. Tire suas dúvidas a respeito de Justificativa Eleitoral	4
6. Integrante do Conselho de Cidadãos da Flórida faz palestra a respeito de planos de saúde	6
7. Centro para Controle e Prevenção de Doenças dos Estados Unidos estende área de alerta para transmissão local da Zika em Miami Beach	6
8. Precauções para a temporada de furacões nos Estados Unidos	7
9. Legalização de documentos públicos estrangeiros com a Convenção da Apostila	8
10. Opções de estacionamento para o Consulado-Geral	11
11. Guia sobre solicitação de serviços via correio dos EUA	11
12. Página do Consulado-Geral no Facebook	12
13. Ouvidoria Consular	12

1. Conselho de Cidadãos da Flórida discute novos projetos comunitários



Participantes da reunião (esquerda para direita): Carlo Barbieri; Márcia Van Guilder; Neymar Lima; a coordenadora do Conselho, Sandra Freier; o novo Cônsul-Geral, Embaixador Adalnio Senna Ganem; Elisiane Ramos; Augusto Soledade; o Cônsul-Geral Adjunto, Ministro Nilo Barroso; e o chefe do Setor de Cooperação Comunitária, Cônsul-Adjunto Eduardo Galvão. Na segunda fila (sentados), Cristina Brulay; Augusta Vono; Jade Matarazzo e Francisco Ruiz.

Na quinta-feira, 29 de setembro, o Conselho de Cidadãos da Flórida reuniu-se na sede do Consulado-Geral com a intenção de discutir projetos em benefício da comunidade brasileira. Essa foi a primeira reunião com a participação do novo Cônsul-Geral, Embaixador Adalnio Senna Ganem.

Entre os temas prioritários, constam empreendedorismo e a realização do ENCCEJA na Flórida, além de ações relacionadas ao empoderamento feminino, ensino do português, saúde, violência doméstica e intercâmbio cultural. Nos futuros boletins, serão anunciadas as iniciativas a serem desenvolvidas e a possibilidade de acesso da comunidade aos serviços oferecidos.

O Cônsul-Geral anunciou a intenção de tornar o Conselho de Cidadãos ainda mais representativo, com a participação de outras entidades da comunidade brasileira e que também tenham interlocução privilegiada com os brasileiros residentes na Flórida. A proposta teve apoio unânime dos Conselheiros. Para mais informações a respeito do Conselho, curta a página do grupo no Facebook: <https://www.facebook.com/Conselho-de-Cidad%C3%A3os-da-Fl%C3%B3rida-704392139694751/>

A próxima reunião do Conselho de Cidadãos ocorrerá em 21 de outubro durante o Focus Brasil Orlando.

2. Levantamento sobre a demanda pelo ENCCEJA na Flórida



O Consulado-Geral do Brasil, em parceria com o Conselho de Cidadãos da Flórida, está tentando organizar para 2017 o Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA). Com vistas a realizar o exame em Miami, o Consulado-Geral precisa mostrar ao Ministério da Educação que existe demanda da comunidade brasileira.

Por esse motivo, o presidente do Centro Comunitário Brasileiro e membro do Conselho de Cidadãos da Flórida, Urbano Santo, está liderando o projeto e lançou um levantamento sobre a demanda na Flórida. Quem tiver interesse em fazer a prova pode escrever para meuccb@gmail.com ou ligar para (561) 708-0222.

O QUE É O ENCCEJA?

O exame é destinado a jovens e adultos que moram no exterior e não tiveram a oportunidade de concluir seus estudos no Brasil. As provas são elaboradas e aplicadas em Língua Portuguesa, devendo os participantes demonstrar domínio da norma culta em áreas do conhecimento como matemática, história, geografia, ciência e artes. A avaliação é voluntária e gratuita.

PARA QUE SERVE?

A prova fornece o diploma de Ensino Fundamental ou Ensino Médio, desde que seja alcançada a média mínima exigida, que é 100 (de uma escala que vai de 60 a 180).

PARA QUEM É INDICADO?

Podem se inscrever para o ENCCEJA os brasileiros residentes no Exterior que não tenham concluído o Ensino Fundamental ou o Ensino Médio.

Para o nível do Ensino Fundamental, é preciso ter no mínimo 15 (quinze) anos completos na data de realização das provas;

Para o nível do Ensino Médio, é preciso ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data de realização das provas;

O QUE É PRECISO PARA A INSCRIÇÃO?

A inscrição será gratuita e realizada exclusivamente via internet, no endereço eletrônico do Instituto Nacional de Pesquisa e Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP): <http://portal.inep.gov.br/web/encceja/externo>. Para efetuar a inscrição, os brasileiros residentes no Exterior devem informar obrigatoriamente o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF), ou do Protocolo de Inscrição no CPF, e o número do Passaporte.

3. Furacão Matthew: plantão do Consulado-Geral



O Consulado-Geral disponibilizou 3 telefones de plantão consular para prestar assistência durante a passagem do furacão “Matthew”. No total, foram atendidas quase 100 ligações de brasileiros buscando informações sobre o furacão. O Consulado-Geral não teve registro de ocorrências com cidadãos brasileiros na Flórida.

4. “Americas Food & Beverage Show” teve a participação de 12 empresas brasileiras

A 20ª edição do “Americas Food & Beverage Show”, considerada a principal feira de negócios do setor de alimentos e bebidas no sudeste dos Estados Unidos, foi realizado nos dias 27 e 28 de setembro, no Centro de Convenções de Miami Beach, e contou com a participação de 12 empresas brasileiras.

O pavilhão do Brasil, organizado pela Conceito Brasil, em parceria com a Viva Lácteos (Associação Brasileira de Lácteos), Indústria do Arroz (Brazilian Rice) e Projetos Setoriais da Apex-Brasil contou com as seguintes companhias: Mococa S.A. Produtos Alimentícios, Tirolez, Itambé Alimentos S/A, AC Foods (representando a empresa Polenghi), Piracanjuba, Richester, Breadzil, Probene, Canaã Fruit Pulps and Acai, Extremo Sul, Cooperja e Guacira. A feira também teve a participação de duas empresas brasileiras, localizadas fora do Pavilhão Brasil: Minnas e ICC Holdings. Ao todo, o evento reuniu mais de 400 empresas expositoras, de 25 países diferentes.



O chefe do SECOM, Alexandre Scudiere Fontenelle, entre Cristina Novaes, presidente da Conceito Brasil, Adriana Hubbard, da Apex-Brasil, e Liane Werneck, da Apex-Brasil, acompanhado pelas funcionárias do SECOM

O Setor Econômico e de Promoção Comercial do Consulado-Geral manteve estreito contato com todos os representantes brasileiros, oferecendo auxílio em relação ao processo de exportação e de internacionalização, bem como o envio de listas de fornecedores, distribuidores e importadores norte-americanos, além de estatísticas de importações. Os empresários nacionais demonstraram satisfação com a qualidade dos visitantes e com as perspectivas para concretização de novos negócios, enfatizando a relevância do evento para aqueles que objetivam a expansão comercial junto aos mercados norte e centro-americanos.

5. Tire suas dúvidas a respeito de Justificativa Eleitoral



Quem precisa justificar o voto?

Quem está residindo no exterior, mas manteve seu domicílio eleitoral em município brasileiro, ou está passando férias fora de sua zona eleitoral. A regra é válida tanto para o primeiro turno, que ocorreu no dia 2 de outubro, quanto para as cidades que terão segundo turno em 30 de outubro.

Quem não precisa?

Os brasileiros que possuem domicílio eleitoral no exterior (ou seja, transferiram o título para os Estados Unidos, por exemplo). As obrigações eleitorais são facultativas para os cidadãos brasileiros maiores de 16 e menores de 18 anos, para os maiores de 70 anos e para os analfabetos.

Como fazer para justificar o voto?

Para os eleitores inscritos no Distrito Federal, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Santa Catarina e São Paulo, a justificativa pode ser realizada pela internet através do Sistema Justifica (<http://www.tre-df.jus.br/eleitor/justificativa-eleitoral/sistema-justifica-acesso>). Para os demais estados brasileiros, é preciso preencher o requerimento de Justificativa Eleitoral (<http://www.justicaeleitoral.jus.br/arquivos/tse-requerimento-de-justificativa-eleitoral-pos-eleicao>), providenciar cópia de documento oficial brasileiro de identidade e de comprovante do motivo alegado para justificar a ausência (cópia do passaporte, cartão de embarque, matrícula em instituição de ensino, contrato de trabalho, etc.). O requerimento e a documentação deverão ser enviados, pelo correio, ao cartório da zona eleitoral onde o eleitor esteja inscrito no Brasil. Os endereços dos cartórios eleitorais podem ser obtidos nas páginas dos tribunais regionais eleitorais dos estados (<http://www.tse.jus.br/institucional/tribunais-regionais>).

O Consulado-Geral do Brasil em Miami não fará nem receberá justificativas eleitorais.

Qual o prazo para fazer a justificativa?

O eleitor deverá encaminhar sua justificativa eleitoral até 60 dias após cada turno das eleições. Caso more no Brasil, terá 30 dias após o retorno ao país para comparecer ao cartório e justificar.

O que acontece com quem não justificar seu voto?

Cada ausência não justificada gera um débito com a Justiça Eleitoral e, enquanto não regularizada a situação, o eleitor estará sujeito a uma série de restrições, tais como:

- Receber o salário ou qualquer remuneração vinda de entidades públicas ou subsidiadas pelo governo a partir do segundo mês após a eleição;
- Participar de concorrência pública ou administrativa em qualquer autarquia da União, dos estados, dos municípios ou do Distrito Federal;
- Requerer empréstimos em qualquer banco ou estabelecimento de crédito mantido pelo governo;
- Se inscrever em concursos públicos ou tomar posse de cargos públicos;
- Renovar matrícula em qualquer instituição de ensino pública ou fiscalizada pelo governo;
- Solicitar qualquer documento que necessite da quitação eleitoral

Completadas três ausências consecutivas não justificadas e não quitadas as respectivas multas, o título será cancelado e, após seis anos, excluído do cadastro eleitoral (cada turno é considerado uma eleição).

Como faço para checar a atual situação do meu título eleitoral?

Acesse o link <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/situacao-eleitoral>

Mais informações podem ser obtidas na página eletrônica do Tribunal Superior Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/justificativa-eleitoral/justificativa-eleitoral>).

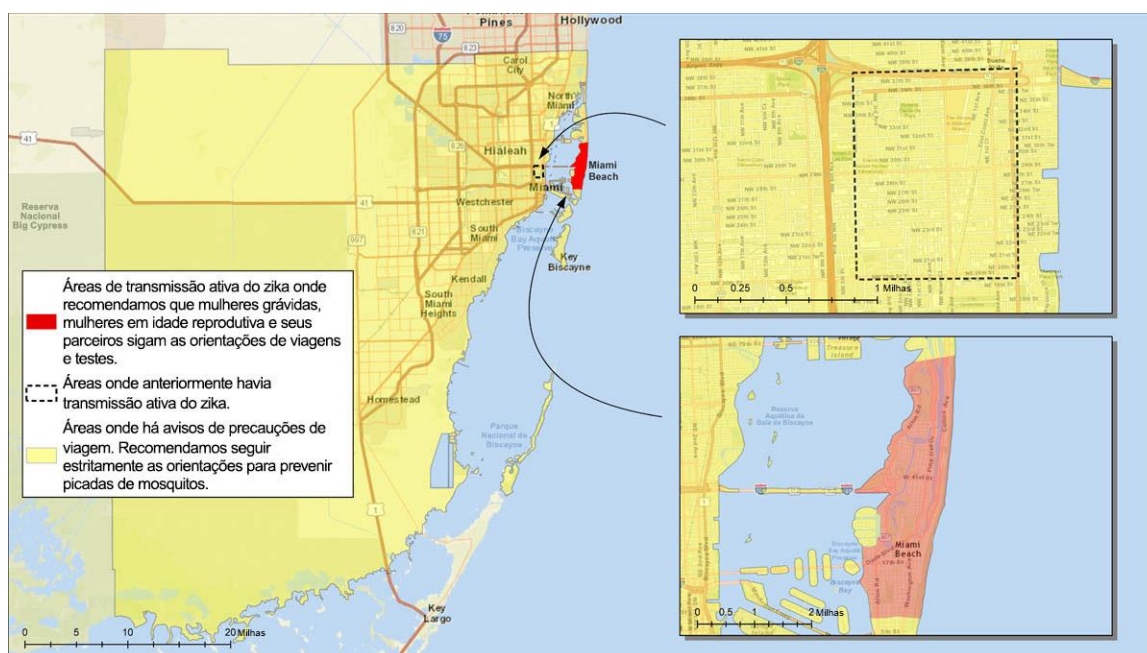
6. Integrante do Conselho de Cidadãos da Flórida faz palestra a respeito de planos de saúde



Elisiane Ramos, integrante do Conselho de Cidadãos da Flórida e presidente do Rotary Club Brasil - Orlando, fará uma palestra a respeito de planos de saúde na terça-feira, dia 18, no Veranda Park (6965 Piazza Grande Ave, Suite 309), em Orlando. A palestra acontecerá durante uma reunião do Rotary.

A palestra abordará pontos como a visão geral do seguro de saúde, terminologias que o cliente precisa saber, cobertura de prescrição de medicamentos, ilustrações de deductibles (franquia) e coinsurance, tipos de planos de seguro, implicações de imposto, cotações, Affordable Care Act (Obamacare) e esclarecimento de dúvidas em geral. Para mais informações, o telefone de contato é (407) 421-8841 ou pelo e-mail eramos@ft.newyorklife.com

7. Centro para Controle e Prevenção de Doenças dos Estados Unidos estende área de alerta para transmissão local da Zika em Miami Beach



Mais mosquitos portando o vírus da Zika foram identificados em Miami Beach. Com isso, o Centro para Controle e Prevenção de Doenças (CDC) dos Estados Unidos estendeu a área de transmissão ativa da doença até a rua 63. A recomendação para que mulheres grávidas evitem visitar esta e demais regiões do condado de Miami-Dade, portanto, continua. Gestantes que estiveram em Miami Beach a partir de 14 de junho devem fazer o teste para a doença. O CDC manteve as mesmas recomendações e cuidados para a região de Wynwood.

Orientações gerais do CDC:

- Recomendamos às gestantes e seus parceiros sexuais que estejam preocupados com uma possível exposição ao zika que considerem adiar viagens não essenciais para todas as partes do condado de Miami-Dade (especialmente Miami Beach e Wynwood);
- Grávidas e seus parceiros vivendo ou passeando para essa área devem seguir estritamente os passos para prevenir picadas de mosquitos;
- Mulheres e homens que vivam ou tenham viajado para essa área e que têm uma parceira sexual grávida devem usar preservativos para evitar uma possível contaminação sempre que tiverem relações sexuais;
- Gestantes que vivem ou viajaram para essa área devem fazer o teste para a doença;
- Mulheres e homens que vivem ou viajaram para essa área devem conversar com um profissional de saúde sobre planos de engravidar;
- Mulheres e homens planejando engravidar em um futuro próximo devem procurar evitar viagens não essenciais para essa região;
- Mulheres que viajaram para essa região devem esperar pelo menos 8 semanas, independentemente de terem apresentado os sintomas, antes de tentar engravidar;
- Homens que viajaram para essa região devem esperar pelo menos 6 meses, independentemente de terem apresentado os sintomas, antes de tentar engravidar suas parceiras.

Para informações a respeito dos kits de prevenção e dos testes gratuitos para grávidas, o telefone de contato é (305) 324-2400. Para solicitar o repelente, contate o Miami-Dade County Mosquito Control pelo 311. O Florida Health ainda criou uma linha para sanar dúvidas e passar informações a respeito do vírus da Zika pelo 1-855-622-6735.

Recomenda-se o uso de repelentes e de roupas que protejam o corpo para grávidas e para quem deseja visitar as regiões afetadas. Essas medidas de precaução devem ser observadas mesmo em todas as áreas de Miami ou do sul da Flórida.

Para mais informações em português acesse o site do CDC pelo link <http://portugues.cdc.gov/zika/intheus/what-to-do.html>

8. Precauções para a temporada de furacões nos Estados Unidos



podem resultar em furacões.

O Centro Nacional de Furacões ("National Hurricane Center-NHC"), sediado em Miami, prevê que a temporada de furacões de 2016, que se iniciou oficialmente em 1º de junho último, será próxima da média histórica, em contraste com os três anos anteriores, considerados abaixo do padrão. Até 30 de novembro, estão previstas entre 10 a 16 tempestades tropicais, sendo que 4 a 8

O NHC admite, no entanto, que a temporada deste ano configura-se mais imprevisível em razão de alguns fatores climáticos.

Por um lado, a atual temporada poderia confirmar o fim do período de grande atividade de furacões no Oceano Atlântico, iniciada em 1995, fenômeno conhecido como "Atlantic Multi-Decadal Oscillation", que dura entre 25 a 40 anos. Isso ocorreria por causa do esfriamento das águas oceânicas e do enfraquecimento das monções originadas no Oceano Índico, o que vem sendo confirmado nas medições de cientistas. Tal fato explicaria a baixa atividade dos últimos três anos. Nesse caso, a atual temporada poderia ficar abaixo da média histórica.

Por outro lado, o fim do fenômeno climático do "El Niño" pode representar o surgimento do "La Niña", que favorece a ocorrência de furacões. No entanto, permanece a incerteza quanto à força do "La Niña" neste ano.

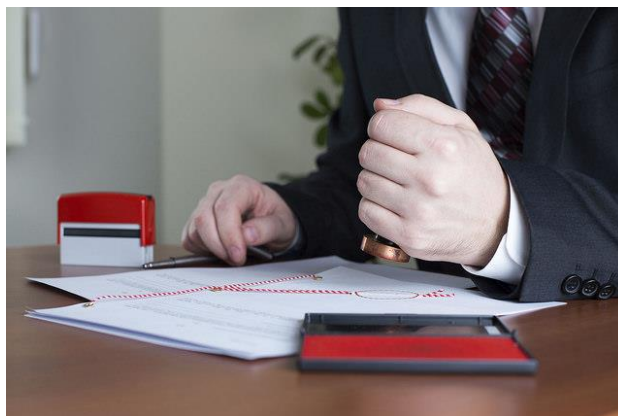
Apesar das incertezas, o NHC anunciou diversos investimentos em tecnologia que poderão incrementar a capacidade do instituto em prever e monitorar a ocorrência de furacões.

Conforme recomendação das autoridades locais, planejar-se com antecedência e manter estoques de suprimentos vitais para o caso de emergências é fundamental.

O Consulado-Geral do Brasil em Miami elaborou um guia de preparativos para a temporada de furacões, que pode ser acessado [aqui](#). Recomenda-se a leitura atenta dessas informações.

9. Legalização de documentos públicos estrangeiros com a Convenção da Apostila

No último dia 14 de agosto, entrou em vigor no Brasil a Convenção sobre a Eliminação da Exigência de Legalização de Documentos Públicos Estrangeiros ("Convenção da Apostila"). Por esse motivo, o Consulado-Geral não faz mais legalizações de documentos públicos estrangeiros. Autenticações de cópias, reconhecimento de assinaturas de brasileiros, procurações para brasileiros e outros serviços consulares, como registros de nascimento, casamento e óbito, além de passaportes, continuarão a ser prestados normalmente.



Os documentos que tenham sido legalizados antes de 14 de agosto por repartições consulares brasileiras continuarão sendo aceitos no Brasil até 14 de fevereiro de 2017.

A Convenção da Apostila facilita significativamente a utilização de documentos brasileiros no exterior e de documentos estrangeiros no Brasil (além do Brasil, 111 países fazem parte da Convenção). Significa a redução de trâmites burocráticos e de custos para o cidadão e suprime, entre o Brasil e os demais Estados-Partes, a necessidade de legalização consular (também conhecida por 'consularização' ou 'chancela Consular') de documentos estrangeiros, como certificados, procurações assinadas por estrangeiros, documentação escolar, certidões notariais, entre outros.

A legalização será substituída pela emissão da 'Apostila da Haia' que será anexada ao documento público pelas autoridades competentes do país no qual foi emitido, tornando-o válido em todos os demais Estados partes da Convenção.

Documentos emitidos na Flórida, Porto Rico ou Ilhas Virgens Americanas a serem utilizados no Brasil deverão passar pelas respectivas Secretarias de Estado a fim de serem apostilados. Com o apostilamento, o documento norte-americano poderá ser aceito diretamente no Brasil, sem a necessidade de passar por legalização no Consulado-Geral. Ressalte-se que a tradução juramentada do texto (que não é feita pelo Consulado-Geral), quando cabível, continuará sendo exigida.

Consulte orientações gerais sobre o procedimento de acordo com o tipo de documento a ser apostilado:

Documentos públicos, como certidões de nascimento, casamento, óbito, sentenças de divórcio, demais sentenças emitidas por Cortes, laudos, relatórios e atestados emitidos por órgãos públicos etc.,:

a) Se emitidos no Estado da Flórida deverão ser enviados para a Secretaria de Estado da Flórida para serem apostilados de acordo com as instruções publicadas em <http://notaries.dos.state.fl.us/notproc7.html>;

b) Se emitidos em Porto Rico deverão ser apresentados ao Departamento de Estado de Porto Rico conforme instruções publicadas em <https://estado.pr.gov/es/certificacion-documentos-y-radificacion-de-reglamentos/>; e

c) Se emitidos nas Ilhas Virgens Americanas deverão ser enviados para o “Office of the Lieutenant Governor”, juntamente com cheque ou money order em nome do “Government of the Virgin Islands” e requerimento para emissão da “Apostille”. Para maiores informações de endereços e contatos, verificar o sítio eletrônico <http://ltg.gov.vi/contact-information-office-of-the-lieutenant-governor.html>.

Documentos particulares, como contratos, acordos, atas, procurações assinadas por estrangeiros (“power of attorney”) etc, deverão ser produzidos segundo as leis locais:

a) Se produzidos no Estado da Flórida, deverão ser assinados perante “Notary Public” e enviados para a Secretaria de Estado da Flórida para serem apostilados de acordo com as instruções publicadas em <http://notaries.dos.state.fl.us/notproc7.html>;

b) Se produzidos em Porto Rico, deverão ser assinados perante “Abogado(a) Notario(a)” devidamente registrado na “[Rama Judicial de Puerto Rico](#)” e em seguida ser apresentados ao Departamento de Estado de Porto Rico conforme instruções publicadas em <https://estado.pr.gov/es/certificacion-documentos-y-radificacion-de-reglamentos/>; e

c) Se produzidos nas Ilhas Virgens Americanas, deverão ser assinados perante “Notary Public” e enviados para o “Office of the Lieutenant Governor”, juntamente com cheque ou money order em nome do “Government of the Virgin Islands” e requerimento para emissão

da “Apostille”. Para maiores informações, endereços e contatos, verificar o sítio eletrônico <http://ltg.gov.vi/contact-information-office-of-the-lieutenant-governor.html>.

Documentos escolares, como diplomas, histórico escolar (“official transcript”), cartas de recomendação, teses, relatórios, ementas de disciplinas (“syllabus”) etc.:

a) Se emitidos por instituição de ensino localizada no Estado da Flórida, deverão ser assinados pelo Diretor (“Principal”) ou Oficial (“Registrar”) da instituição perante “Notary Public” e enviados para a Secretaria de Estado da Flórida para serem apostilados de acordo com as instruções publicadas em <http://notaries.dos.state.fl.us/notproc7.html>.

Observação: algumas escolas possuem funcionário com título de “Notary Public” em seus quadros. Consulte se há, em sua instituição, pessoa com tal capacidade notarial para facilitar o trâmite da documentação.

b) Se emitidos por instituição de ensino localizada em Porto Rico, deverão ser observados os seguintes procedimentos:

b.1) Para escolas públicas básicas e secundárias, os documentos deverão ser primeiramente apresentados ao “Departamento de Educación” e em seguida levados ao Departamento de Estado de Porto Rico conforme instruções publicadas em <https://estado.pr.gov/es/certificacion-documentos-y-radicacion-de-reglamentos/>;

b.2) Para escolas particulares básicas e secundárias, os documentos deverão ser primeiramente apresentados ao “Consejo de Educación” e em seguida levados ao Departamento de Estado de Porto Rico conforme instruções publicadas em <https://estado.pr.gov/es/certificacion-documentos-y-radicacion-de-reglamentos/>; e

b.3) Para escolas de educação superior (universidades), os documentos deverão ser primeiramente apresentados ao “Consejo de Educación” e em seguida levados ao Departamento de Estado de Porto Rico conforme instruções publicadas em <https://estado.pr.gov/es/certificacion-documentos-y-radicacion-de-reglamentos/>.

c) Se emitidos por instituição de ensino localizada nas Ilhas Virgens Americanas, deverão ser assinados pelo Diretor (“Principal”), Assistente (“Assistant Principal”) ou Oficial (Registrar) da instituição perante “Notary Public” e enviados para o “Office of the Lieutenant Governor”, juntamente com cheque ou “money order” pagável ao “Government of the Virgin Islands” e requerimento para emissão da “Apostille”. Para maiores informações, endereços e contatos, verificar o sítio eletrônico <http://ltg.gov.vi/contact-information-office-of-the-lieutenant-governor.html>. Obs.: algumas escolas possuem funcionário com título de “Notary Public” em seus quadros. Consulte se há, em sua instituição, pessoa com tal capacidade notarial para facilitar o trâmite da documentação.

Documentos emitidos por escola de aviação, como o livro contendo as horas de voo (“Logbook”), certificado de conclusão etc. deverão ser assinados pelo responsável pela escola de aviação perante “Notary Public” e enviados para a Secretaria de Estado da Flórida para serem

apostilados de acordo com as instruções publicadas em <http://notaries.dos.state.fl.us/notproc7.html>.

Documentos emitidos por funerárias, como certificado de cremação e certificado de embalsamamento deverão ser assinados perante “Notary Public” e enviados para a Secretaria de Estado da Flórida para serem apostilados de acordo com as instruções publicadas em <http://notaries.dos.state.fl.us/notproc7.html>

Para mais detalhes, acesse o site do Consulado-Geral: [http://miami.itamaraty.gov.br/pt-br/legalizacao de documentos estrangeiros - a partir de 14 de agosto de 2016.xml](http://miami.itamaraty.gov.br/pt-br/legalizacao%20de%20documentos%20estrangeiros%20-%20a%20partir%20de%2014%20de%20agosto%20de%202016.xml)

10. Opções de estacionamento para o Consulado-Geral



O Consulado-Geral recorda que a administração do edifício Miami Green, prédio de sua sede, oferece serviço de valet. O valor para até quatro horas de estacionamento é de US\$ 8. O Consulado-Geral não se responsabiliza pelo serviço.

Além disso é possível parar em ruas próximas do Consulado-Geral pagando as devidas taxas nos parquímetros espalhadas pelas calçadas ou pelo aplicativo “Pay by Phone”. Mais informações: <https://www.paybyphone.com/> . Atenção: Ao parar seu carro na rua não deixe objetos de valor, como carteiras, celulares e documentos importantes, dentro do veículo.

Uma terceira opção é o estacionamento do shopping Village of Merrick Park, a um quarteirão do Consulado-Geral. O valor cobrado é de US\$ 3 pelas primeiras duas horas. Cada hora adicional custa US\$ 1. O custo máximo por dia é US\$ 10. Mais

informações: <https://www.shopsatmerrickpark.com/en/parking.html...>

O Consulado-Geral é ainda servido pela estação de metrô "Douglas Road", para quem preferir deslocar-se por meio de transporte público.

11. Guia sobre solicitação de serviços via correio dos EUA

Com o objetivo de facilitar o atendimento aos brasileiros residentes na Flórida, em especial aqueles que se encontram distantes da sede do Consulado-Geral, foi preparado guia com passo a passo sobre como solicitar serviços pelo correio dos EUA (USPS).

Para acessar o Guia, clique em <http://sistemas.mre.gov.br/kitweb/datafiles/Miami/pt-br/file/Guia%20documentos%20pelo%20correio.pdf>

A medida beneficia principalmente quem necessita solicitar passaportes (exceto passaporte para menor de idade). O prazo de entrega para os passaportes solicitados por correio é de 20 dias (o mesmo para documentos requeridos pessoalmente no Consulado-Geral em Miami).

12. Página do Consulado-Geral no Facebook



O Consulado-Geral do Brasil em Miami mantém uma página oficial na rede social Facebook. Todas as notícias do boletim da Rede de Brasileiros, eventos e ações da instituição são postadas no perfil. Dê o “like” e passe a acompanhar em primeira mão os informativos e avisos. Para acessar, é preciso ser cadastrado no Facebook. O link é <https://www.facebook.com/Consulado-Geral-do-Brasil-em-Miami-206547676032829/>

13. Ouvidoria Consular



CONSULADO-GERAL DO BRASIL EM MIAMI

atividade consular das repartições brasileiras no exterior - aí incluídos atendimento em geral, rede consular, assistência, processamento de documentação e demais atividades afins.

A Ouvidoria Consular do Ministério das Relações Exteriores é responsável pelo processamento de comentários, sugestões, elogios e críticas referentes a toda a

Como contatar:

- Por e-mail: ouvidoria.consular@itamaraty.gov.br
- Por correio ou pessoalmente: na Ouvidoria Consular - Palácio do Itamaraty - Anexo I - Térreo Divisão de Assistência Consular - Esplanada dos Ministérios - Bloco "H"- Brasília/DF Brasil 70170-900.
- Por telefone: (55) (61) 2030 8804/8805/9712/8803 (de 8:00 até 20:00 - horário de Brasília)
- Por meio do preenchimento e entrega do Formulário de Opinião do Público.

Para mais informações, clique aqui e leia a seção “Ouvidoria Consular”, na página do Consulado-Geral.